

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, fornecer seus dados pessoais (nome, endereço, telefone, números do CPF e RG).
2. O candidato, primeiramente, deverá tomar conhecimento dos termos do Edital e somente então realizar sua inscrição. Para tanto, o candidato deverá fazer uma cópia do Edital em seu computador ou imprimir o texto.
3. Será admitido o cadastramento preliminar efetuado pela internet no período entre **12 horas do dia 04 de fevereiro de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 05 de março de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4. Preferencialmente, o candidato deve se utilizar do navegador Mozilla Firefox visto que o Internet Explorer não permite a eventual correção de algum dado sem que o candidato perca todos as demais informações já preenchidas. O Firefox, por outro lado, permite alteração de dados: se aparecer alguma mensagem de erro após validar a inscrição, basta clicar no botão "Voltar" e fazer as correções apontadas.
5. Antes de preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição por meio da G.R.U. (Guia de Recolhimento da União – Simples), em conformidade com o Capítulo IV. As orientações estão disponíveis no site do TRT – XXVII Concurso.
6. O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, a imagem dos seguintes documentos digitalizados em formato JPG, com tamanho máximo de 250 Kb cada documento:
 - a) documento oficial de identificação (com foto e assinatura) que comprove a nacionalidade brasileira;
 - b) foto colorida 3x4 datada há, no máximo, 12 meses;
 - c) Guia de Recolhimento da União - G.R.U.;
 - d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
7. O candidato deverá observar se os documentos anexados estão legíveis e de fácil visualização, sob pena de indeferimento da inscrição. Assim, não será possível validar a inscrição cuja foto se apresente da seguinte maneira:

Nesse caso, o candidato deverá recortá-la no formato 3x4, podendo recorrer a programas de edição de imagens, como o Paint do Windows, conforme instruções abaixo:

- Siga o caminho: Iniciar/Programas/Acessórios/Paint, e abra a foto. Ou, clique com o botão direito do mouse em cima da foto, escolhendo opção “Abrir com/Paint”;

- Selecione somente a foto com a ferramenta de seleção; excluindo o fundo branco;

- Recorte a imagem;
- Abra uma nova página;
- Clique no menu Imagem/Atributos e altere as medidas da seguinte forma: em Largura, digite 120 e, em Altura, digite 160. Em seguida, clique em ok
- Cole a imagem recortada anteriormente. Se a foto estiver grande, o sistema redimensionará automaticamente para o tamanho 3x4. A imagem resultante deve manter a nitidez tanto da foto quanto da data. Se isso não ocorrer, volte à imagem original e tente novamente.
- Salve no formato JPG.

- 8. Para a solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa**, o interessado deverá preencher o formulário específico no período de **04 de fevereiro de 2013 a 13 de fevereiro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 9.** Para a solicitação de isenção da taxa, o interessado deverá anexar, obrigatoriamente, a imagem dos seguintes documentos digitalizados em formato **JPG**, com tamanho máximo de 250 kb:
 - a) documento oficial de identificação (com foto e assinatura) que comprove a nacionalidade brasileira;
 - b) foto colorida 3x4 datada há, no máximo, 12 meses;
 - c) declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do subitem 4.4.1 (Anexo IV)..
- 10.** Os campos CEP da Ficha de Inscrição deverão ser obrigatoriamente preenchidos.
- 11.** Não é necessário enviar a documentação por correio.
- 12.** O cadastramento preliminar efetuado pela internet só estará concluído com a geração do número de inscrição. O candidato deverá anotar este número pois, juntamente com o CPF, ele será necessário para quaisquer consultas.
- 13.** O TRT da 15ª Região não se responsabiliza por solicitação de cadastramento preliminar via internet não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. A impressão do comprovante de inscrição (que deverá ser apresentado nos locais das provas, juntamente com documento oficial de identificação), é garantia de que os dados foram registrados/encaminhados com sucesso.
- 14.** O preenchimento da Ficha de Inscrição e a inserção das imagens digitalizadas é de total responsabilidade do candidato.